



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls. 141  
57

**RELATÓRIO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS sobre a inspeção realizada em estabelecimento prisional PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIAIS E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT**



**Unidade: PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA (Feminina)**

**Data da Inspeção: 29/10/2010**

**Horário: das 11 às 16 horas**

**i) Introdução.**

Durante as reuniões do Conselho Estadual LGBT deliberou-se que seria de extrema importância de um olhar diferenciado para as pessoas nas quais se sobrepõem diversas causas de vulnerabilidade<sup>1</sup>, tais como: pertencimento a minoria sexual, estado de encarceramento e, muitas vezes, a situação de pobreza. Para mapear quais as condições e qual o tratamento dispensado ao público LGBT que se encontra encarcerado, o CELGBT decidiu realizar uma série de visitas às unidades penitenciárias do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser averiguar - *in loco* - as aludidas condições.

No dia **29 de outubro de 2010**, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por Cristiane Arigoni, do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH/DPGERJ), bem como a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT no Rio de Janeiro, o Sr. Cláudio Nascimento e por Almir França, da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG), por Cláudia Otilia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Ana Uziel e do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Marcelle Esteves, fizeram-se presentes na PENITENCIÁRIA FEMININA NELSON HUNGRIA em Bangu, RJ, para a realização de visita e inspeção organizada pelo Conselho Estadual LGBT.

<sup>1</sup> Os conceitos de: vulnerabilidade e suas causas, minoria, pobreza e encarcerados estão em conformidade com as **100 Regras de Brasília sobre o Acesso a Justiça para as Pessoas em Condição de Vulnerabilidade**, documento internacional aprovado na XIV Cumbre Ibero-Americana, realizada em março de 2008, em Brasília.

1



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls. 142  
Jmm

58



Sublinhe-se que a equipe era aguardada, não havendo a presença de elementos surpresa, uma vez que a visita tem cunho institucional e foi previamente agendada com a direção da unidade.

A equipe foi gentilmente recepcionada pela Diretora da Unidade, a Sra. Ana Gabriela R. Mata (matrícula nº 899.340-4), ao qual prestou as informações solicitadas, bem como foi promovida uma reunião com os componentes da equipe e posteriormente franqueou acesso às dependências da unidade prisional.

O objetivo desta inspeção consiste em localizar os principais problemas que porventura existam na unidade prisional, observando, principalmente, as condições de vida das presas lésbicas e bissexuais assim como contribuir para a melhoria das condições carcerárias e de trabalho dos servidores ali lotados.

**ii) Características da Unidade.**

**ii.a) Aspecto Externo.**

A PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA é a penitenciária feminina de onde as internas custodiadas aguardando julgamento e encontra-se localizada na Estrada General Emílio Maurell Filho, nº 1907, no bairro de Gericinó, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, tels.: 2333-4673/4674/4675.

**ii.b) Aspecto Interno.**

O setor da penitenciária que abriga a parte administrativa da unidade e a sala destinada à visitação das presas é bem cuidado, podendo-se notar que as paredes estão pintadas e conservadas.

Já a parte da carceragem onde estão localizadas as celas, apresenta regular estado de conservação. A pintura das paredes de algumas celas está desgastada (descascada), necessitando de reparos, sendo certo que é possível notar a presença de claros sinais de infiltração nas paredes de várias das celas.

2



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**-ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls 143  
Am  
JUSTIÇA - DJ  
JAN 59



A carceragem como um todo é bem limpa, sendo perceptível a preocupação com a manutenção da higiene e limpeza do local por parte de servidores e das presas que lá estão encarceradas.

As internas que possuem um relacionamento homoafetivo com outras internas podem ficar na mesma cela, desde que seja formulado requerimento endereçado à Direção da Unidade. Contudo, segundo a Diretora, elas preferem ficar em celas separadas, pois entram muito em conflito umas com as outras. Ainda conforme a Diretora da Unidade, o número de lésbicas e bissexuais é muito pequeno, não havendo demanda para que se crie uma unidade específica para este público. Destacou que a maioria da população LGBT manifestaria tal orientação sexual apenas quando institucionalizadas e, quando retornam à liberdade, acabam tendo apenas relacionamentos heterossexuais.

A unidade não tem problemas com fornecimento de água, consoante informação da Direção.

**iii) Tipo de Estabelecimento. Capacidade. Divisão Interna.**

**iii.a) Capacidade.**

Segundo informação da Direção, há 500 presas encarceradas, onde encontram-se até o momento, 449 internas na Unidade.

**iii.b) Divisão Interna. Pavilhões. Celas.**

A carceragem é composta de 01 (uma) galeria, sendo que esta é dividida em 10 (dez) celas. Cada cela comporta, em média, de 40 a 45 internas, pois em regra, são coletivas.

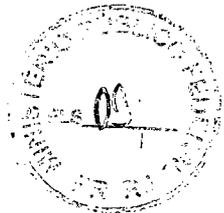
As presas são distribuídas em entre as celas "A" e "K". A cela "K" funciona como "seguro", local onde ficam as presas que, por razões de segurança pessoal, devem ser mantidas afastadas do grupo. O "seguro" é composto por 07 (sete) celas e as internas lá ficam isoladas: seja porque estão sofrendo ameaças a sua integridade física ou porque se encontram no "castigo", isto é, cumprindo penalidade disciplinar. No "seguro", em razão do isolamento, não há divisão por "facção criminosa".

Quando as presas solicitam "seguro", inicialmente ficam na cela "C", onde estão as internas evangélicas. Segundo a Diretora da Unidade é melhor para elas, pois garante a



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls. 144  
Jmm  
60



segurança e banho de sol e se estas ficassem no seguro, não teriam direito a circular pela unidade. É o que a mesma chama de "semi-seguro. Quando não se consegue garantir a segurança na cela "C", são transferidas para a cela "K".

A cela "A" é a cela reservada para a recepção das internas assim que ingressam na unidade. Elas, por sua vez, passam por uma triagem multidisciplinar, realizada por psicóloga, assistente social e entrevista com a Diretora da Unidade. Após a "triagem" são distribuídas para as demais celas.

As referidas celas são quentes e sem ventilação, eis que não são dotadas de janelas, mas apenas uma pequena passagem de ar gradeada localizada na parte superior da parede. A iluminação natural, pelos motivos já elencados, é praticamente inexistente. Segundo a administração da unidade informou, há colchões disponíveis para todas as internas e estes são fornecidos pelo Estado.

**iv.) Serviços Técnicos.**

**iv.a) Psiquiatria.**

Não há atendimento de médico psiquiatra na Unidade.

**iv.b) Psicologia.**

Há atendimento com duas psicólogas, que se revezam em plantões, três vezes na semana. Atendem em sala própria, mas não têm especialização para o atendimento do público LGBT. Também só conseguem atender urgências e o que é necessário a instruir o exame criminológico. Não há profissionais para atendimento regular.

**iv.c) Assistência Social.**

Há atendimento com duas assistentes sociais na Unidade, que assim como as psicólogas, revezam seu atendimento na unidade, três vezes na semana. Mas no dia da visita não foi encontrada nenhuma Assistente Social na unidade. Foi informado que as assistentes sociais da unidade não possuem conhecimento especializado para orientar a população LGBT.

**iv.d) Médicos, Enfermeiros e Dentistas.**

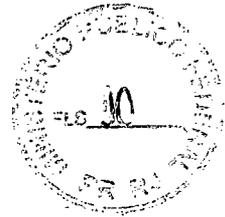
Há dentista designado para a unidade prisional, sendo certo que o dentista está de plantão uma vez por semana o dia todo ou duas vezes na semana metade do dia. A

4



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls. 145  
Assin  
61



distribuição de preservativos é realizada através do ambulatório (camusinha), mas somente para as internas heterossexuais que saem para encontrar, em visita íntima, seus companheiros presos nas unidades do sistema penitenciário. Há atendimento ginecológico na unidade.

**iv.e) Assistência Jurídica. Defensoria Pública. Advogados.**

Há atendimento jurídico periódico (quinzenal) às presas da unidade, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Núcleo do Sistema Penitenciário).

**v) Educação. Trabalho. Lazer.**

O estabelecimento prisional tem ampla oferta de trabalho às presas: na cozinha, na padaria (onde os produtos são consumidos por elas e tem o nome de "Padaria Nelson Hungria"), no artesanato (onde o que elas produzem é vendido nas visitas ou em feiras externas e o lucro é repassado para as mesmas) e algumas auxiliam na condição de "faxina". Há um salão de beleza na unidade e escola com todas as séries, inclusive vestibular, onde as provas são aplicadas dentro na unidade e duas internas foram aprovadas. Tem aula de informática e biblioteca, onde quem controla o empréstimo dos livros e/ou revistas são as internas que trabalham na faxina; até o momento estão matriculadas 403 internas na escola.

As presas realizam atividades de lazer como, por exemplo, artesanato, aulas de dança. Há uma escola dentro da unidade, de modo que educação é fornecida pelo Estado. Elas também têm atividades de lazer como capoeira e ginástica.

São permitidos ventiladores, rádios e aparelhos de televisão, inclusive nas celas individuais, bem como aparelhos utilizados no salão de beleza, tais como: secador de cabelo e chapinha. O restante do material (esmalte, alicate, acetona, algodão, etc.) as internas compram com o dinheiro arrecadado no trabalho como manicure e cabeleireira no salão.

As internas podem exercer o culto a diversas religiões, tais como: umbanda, "kardecismo" (espiritismo), católica, mas a maior solicitação e o maior público é para o culto a religião evangélica. Há aulas de educação religiosa mantida por algumas entidades, tais como: voluntários evangélicos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

fls. 146  
62



O banho de sol ocorre diariamente, durante 02 (duas) horas por dia e é dividido por celas.

vi) Servidores e Órgãos Administrativos.

A estrutura administrativa é boa, havendo, uma sala com uma mesa e duas cadeiras somente para a Diretora, onde é desenvolvida a atividade rotineira, aparelho de fax, telefone.

Há fornecimento de material de trabalho para a unidade pelo Estado, inclusive uniformes, mas as presas só são obrigadas a usar quando estão realizando alguma tarefa específica (trabalhando na Unidade).

vii) Visitação.

As presas têm direito à visita 01 (uma) vez por semana. A visitação ocorre na quadra aberta.

As visitas podem trazer às presas visitadas alimentação, materiais de higiene e limpeza, roupas e outros objetos que sejam permitidos pelas normas regulamentares, sendo limitada a quantidade a 02 (duas) sacolas plásticas de supermercado. As carteirinhas de visita são solicitadas previamente em local específico, onde as internas são cadastradas pelo seu nome de registro e não pelo nome social. Mas caso haja necessidade e seja de caráter excepcional, a Diretora da Unidade, analisa o caso e concede visitação provisória. Pode entrar familiar e amiga(o) e não há escolha entre ou entra família ou entra amigo(a).

É permitida visitação íntima para as presas, mas não há espaço próprio na unidade visitada. Desse modo, só acontecem visitas íntimas para as presas heterossexuais que têm companheiros presos, pois são conduzidas ao parlatório existente na unidade masculina. Não há visita íntima para as demais presas, nem local para casal. A companheira ou namorada é cadastrada como "amiga".

A revista em mulheres é realizada por agentes femininas.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

fls. 147  
63  
Jun

viii) Alimentação.

A Direção relata não haver problemas com a qualidade das refeições servidas, sendo realizada a distribuição, na cozinha da unidade, por algumas internas selecionadas para lá trabalharem.



ix) Disciplina e Segurança.

A PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA é considerada boa no que tange a segurança do estabelecimento, segundo a Direção.

A disciplina das presas, ainda segundo a Direção, também é amplamente satisfatória. O efetivo carcerário mantém comportamento dentro das regras disciplinares, não havendo ocorrências graves.

É nítido o bom relacionamento mantido entre as presas e os Policiais Civis.

No momento do ingresso há explicações quanto aos deveres e direitos das internas, e a classificação das mesmas é realizada primeira por uma entrevista com a psicóloga, depois com a assistente social e depois com a Diretora da Unidade.

x) Entrevista com as Presas.

A equipe do Conselho entrevistou algumas presas da unidade prisional buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária, principalmente no que tange ao público LGBT. Desta entrevista resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- Alimentação: as presas não reclamaram da qualidade da refeição servida e da variação no cardápio, e as mesmas são realizadas por uma empresa contratada e distribuídas nas celas; já a refeição servida para os funcionários é realizada por duas internas que trabalham na cozinha da unidade e o cardápio é diferente do que é serviço para as internas.

- Água Quente: não há dispositivo de aquecimento da água para banho das presas;

MD



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

100.1.1.1 - 01  
100.1.1.1 - 64

fls 148  
Juuu



- Visita Íntima: há concessão de visita íntima somente para as presas que possuem relacionamento heterossexual; as presas lésbicas e bissexuais postulam o direito à visitação íntima, onde não são atendidas; somente se viabiliza a saída das presas para realizarem visitas íntimas para as que têm relacionamentos heterossexuais com homens presos em outras unidades do sistema;

- Material de Higiene e Limpeza: segundo as presas, só há fornecimento de material de higiene e limpeza quando estas ingressam na unidade; o kit que é fornecido é composto de: 01 (um) sabonete, 01 (uma) pasta de dente, 01 (uma) escova de dente, e nem todas as internas recebem. Também não é repostado com regularidade pelo Estado; esta falta é suprida com recursos próprios das presas, pelos familiares nos dias das visitas e doações e entidades religiosas; o que as internas mais a ordem da Diretora de devolver para a família parte da roupa. Há fornecimento de medicamentos para portadoras de HIV através do ambulatório.

- Absorvente e roupas íntimas: não há fornecimento de absorvente às presas pelo Estado; a omissão é suprida por doações; as presas lésbicas ou bissexuais não podem usar "cueca" e se os familiares trouxerem, não é permitida a entrada.

- Colchão: segundo informaram as presas, o Estado não fornece colchões para todas as presas;

- Atendimento Médico e Odontológico: segundo as presas, a Direção conduz ao hospital aquelas que necessitam de atendimento mais especializado; não há atendimento ginecológico, embora haja local para a realização do mesmo; não há dentista de forma regular. Quando as internas solicitam pomadas ginecológicas, estas só podem ser entregues mediante consulta e como esta não ocorre, acabam ficando doentes e passando as doenças sexualmente transmissíveis para outras internas, pois não há orientação de uso de preservativo mesmo em relações homossexuais.

- Transferência: a maioria das presas deseja ser transferida da unidade em virtude, principalmente, do tratamento que lá recebem. Trata-se de uma unidade prisional que não possui um bom atendimento jurídico e as agentes que trabalham diretamente com as internas, agem de forma discriminatória principalmente para o público LGBT, colocando para trabalhar as presas que possuem uma melhor aparência e discriminando as que se vestem e agem

8



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

fls 149  
65



de forma mais masculinizada. Quando utilizam estas, colocam para realizar tarefas mais "pesadas". As internas relataram também que a festa realizada no dia das crianças para as internas que possuíam filhos, não foram permitido o acesso da mesma para todas e a comida que sobrou foi jogada fora.

- **Aparelhos eletrônicos**: as internas podem ter em cada cela até 04 (quatro) aparelhos de televisão, 03 (três) ferros de passar roupa e cada uma um rádio.

xi) **Considerações Gerais.**

A PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA é alvo de visitas por parte de órgãos envolvidos com a questão carcerária, tais como: juiz de execução, defensores públicos e promotores de justiça.

Não houve, por parte das presas, qualquer relato de violência física praticada por servidores da unidade prisional ou entre presas, cingindo-se às questões de discriminação supra relatadas.

Contudo, das informações prestadas pela Direção da unidade prisional e daquelas colhidas nas entrevistas com as internas, destacam-se algumas **contradições e incongruências** que devem ser sanadas.

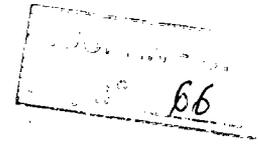
xii) **Recomendações.**

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo CELGBT, o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro RECOMENDA sejam adotadas as seguintes ações, a serem implementadas na PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA FEMININA, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Fornecimento de água potável às presas de forma contínua e ininterrupta, inclusive nos horários das refeições;
2. Instalação de dispositivo que permita o aquecimento da água para o banho das presas;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



fls. 150  
Assun



3. Determinação para que a empresa fornecedora da alimentação varie o cardápio diário, tudo conforme orientação do nutricionista que assina o cardápio; fornecimento da refeição matutina em horário diverso do almoço;

4. Realização de obras de infra-estrutura de modo que a luz solar penetre diretamente no interior das celas, aumentando, com isso, a circulação de ar natural, bem como reforma estrutural como um todo;

5. Implementação de serviços médico especializado para atender ao público LGBT e/ou especialização do corpo técnico da unidade prisional, a fim de não discriminar a população LGBT;

6. Fornecimento de absorvente íntimo, REGULARMENTE, para todas as internas;

7. Prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia especializados para atendimento de todas as presas, de modo REGULAR, em especial das lésbicas e mulheres bissexuais, posto que não foram identificadas travestis e transexuais;

8. Ampliação no tempo de visitação, visando uma melhor interação familiar das encarceradas com o mundo extra-muros;

9. Construção de local apropriado para a implantação de visitação íntima para as presas que têm companheiros soltos em especial para as mulheres lésbicas e bissexuais;

10. Fornecimento continuado de material de higiene e limpeza;

11. Ampliação do número de servidores na unidade;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se façam necessárias.

  
10

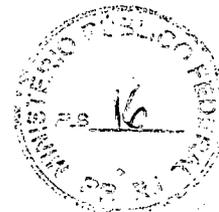


**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

fls. 151  
67  
Assessor

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010.

*Cristiane Aragoni Braga da Silva*  
CRISTIANE ARAGONI BRAGA DA SILVA  
ASSISTENTE JURÍDICA  
Matricula DPGERJ/Locantý n° 06046



Em 04 de novembro de 2010.

Relatório aprovado na íntegra.

Extraia-se cópia integral e junte-se no procedimento administrativo tombado sob o n. E-20/11.726/2010 (09/09/2010), no Programa VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, cuja ementa é: VISITA ÍNTIMA LGBT.

Envie-se oficialmente para o Conselho Estadual LGBT, na pessoa de seu presidente, assim como para: o juízo da Vara de Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ; Procuradoria da República no Rio de Janeiro (Ministério Público Federal); Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro; Direção da Unidade visitada; Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

*Patricia Fonseca Carlos Magno de Oliveira*  
PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA  
MAT. 860.743-4